



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 336, de 1º de julho de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 70/2023)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221, de 23 de maio de 2022; e

Considerando os elementos constantes dos Processos Inmetro n.º 0052600.002050/2024-41 e do sistema Orquestra n.º 2828347, **resolve:**

Art. 1º Dar nova redação à alínea 'k' do item 4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 70, de 18 de abril de 2023:

(...)

k) Constantes eletrônicas (Ke): 1 Wh/pulso e 1 varh/pulso; 9 Wh/pulso e 9 varh/pulso (NR)

Art. 2º Incluir no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 70/2023, os seguintes subitens:

(...)

6.1.2. Versão: 01.06

6.1.2.1. Nome do pacote final: STAR_MEASURE_2828347_EXTEND_003_002_20240228.zip

6.1.2.1.1. Valores do hash do pacote final (sha256): 6cb905fa6af331b61c5322371fffadb629240e924e64b3f943fa4f91cc7b9ec2

6.1.2.2. Identificador do software: 01.06

6.1.2.3. Binários:

6.1.2.3.1. Programa Operacional (PO):

6.1.2.3.1.1. Versão: 01.06

6.1.2.3.1.2. Nome do binário assinado: ExtMaxUnq_CRC32_PO-01.06.bin

6.1.2.3.1.3. Valores do hash do binário assinado (sha256): 555561afabe96c03156ffaf89621584711b702e928d6283dd895d18e892cf2f8

6.1.2.3.2. BOOT:

6.1.2.3.2.1. Versão: 01.01

6.1.2.3.2.2. Nome do binário: BootExtMaxUnq_CRC32-01.01.bin

6.1.2.3.2.2.1. Valores do hash do binário (sha256): 9cc4d496fc571491c9e15750701f660a97f389a70dc0dfe343951c34cd096552

6.1.2.3.3. Concatenação BOOT e PO:

6.1.2.3.3.1. Nome do binário: BootExtMaxUnq-01.01_ExtMaxUnq-01.06.bin

6.1.2.3.3.1.1. Valores do hash do binário (sha256): 03ed9e1d0dd74f7ad120795782020e5e8d8403bb912872d34afebf9be2a88b0a

6.1.2.3.3. Software do Dispositivo Indicador Individual (SDI):

6.1.2.3.3.1. Versão: 02.02

6.1.2.3.3.2. Nome do binário: Dispositivo_Indicador_V02R02.bin

6.1.2.3.3.2.1. Valores do hash do binário (sha256): d33fd17de862be3f31b86aa324118d1d689ea0171bc1cea6202c0484135e051f

6.1.2.4. Assinatura digital do Programa Operacional (PO):

eb796c57a7e289222114869d8d7bc2a91abac2a9cbc587739d7edb3408c0011e:e38f53c67df39435173125946b7ca2c6af7800f4b1a25f2d96312755dd52a47f

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 70/2023, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
03/07/2024, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1837989 e o código CRC E8749BDC.

